



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

921
nl

Mem. n° 214/2022– SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Setor de Convênios - SEPDE

Assunto: Elaboração de aditivo para o Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil.

Tendo em vista que o prazo do Termo de Colaboração n° 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, expira dia 12 de junho de 2022, solicito elaboração de aditivo de prazo, a partir do dia 13 de junho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme plano de trabalho em anexo, para darmos seguimento ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Informo que atualmente temos 14 acolhidos e considerando que o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar acolhe, no máximo, 10 crianças/adolescentes por unidade, por isso a necessidade de mantermos as duas casas.

Salientamos tratar-se de um serviço essencial de atividade ininterrupta, que deve estar apto e disponível ao recebimento de novos acolhidos respeitando a capacidade de instalação e também considerando que conforme Art. 227 da CF/88 “ É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e diante da necessidade apontada pelas equipes do Conselho Tutelar e CREAS da disposição de mais vagas para possíveis novos acolhimentos.

A despesa total será no valor de R\$ 572.017,36 (quinhentos e setenta e dois mil, dezessete reais, com trinta e seis centavos), sendo que ao final do mês de junho será pago o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

922
ML

valor de R\$ 54.614,72, referente aos 19 dias restantes, deste mês, quanto aos outros meses posteriores, o valor mensal será de R\$ 86.233,77, a despesa referente a esse aditivo sairá da dotação 283, rubrica de n.º 335085 – Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes – 04.01.08.243.0044.2165 – pedido 2022/1264.

O gestor segue o senhor Carlos André Nunes dos Silva.

Segue, em anexo, novo Plano de Trabalho e documentação necessária para tal renovação.

Atenciosamente,

Gerusa Silveira da Silva,
Secretária Municipal do
Trabalho e do Desenvolvimento
Social.

RSO.